



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1047 de 22 de ABRIL de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

- 1º - Remover o servidor NAGATO NAKASHIMA, Médico Veterinário, cadastro nº 19.071, da Secretaria de Estado da Saúde para a Secretaria de Estado da Agricultura.
- 2º - Remover a servidora INÊS STRANIERI, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, cadastro nº 27.494, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Educação.
- 3º - Remover a servidora JULIA MITIE KITOKU, Professor para o Ensino de 1º e 2º Graus, cadastro nº 27.496, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Educação.
- 4º - Remover o servidor LUIZ FERNANDO GEMIGNANI MANCENO, Delegado de Polícia, Classe "E", cadastro nº 27.545, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

*M*

Publicado no Diário Oficial  
n.º 313 do dia 22/04/83  
Fatima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



Decreto nº 1047

de 22 de Abril

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 11, de 1973,  
de dezembro de 1981, e o A. V. E.:

1º - Remover o servidor NADATO KARACHINA, Técnico de  
Nível Superior, cadastro nº 18.071, da Secretaria de  
Estado da Saúde para a Secretaria de Estado da  
Agricultura.

2º - Remover a servidora TEREZITA ESTANISLAU, Professora  
Ensino de 1ª e 2ª Graus, cadastro nº 27.422, da  
Secretaria de Estado da Administração para a  
Secretaria de Estado da Educação.

3º - Remover a servidora JULIA MYRTE KIDOMI, Técnico  
de Nível Superior, cadastro nº 18 e 19 Graus, cadastro nº  
27.696, da Secretaria de Estado da Administração  
para a Secretaria de Estado da Educação.

4º - Remover o servidor LUIZ TERESIANO ESTANISLAU  
QUEIROZ, Coleteado de Polícia, Classe "A", cadastro  
nº 27.242, da Secretaria de Estado da Administração  
para a Secretaria de Estado da Educação.  
Público.



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

### GOVERNADORIA

- 5º - Remover a servidora MARLENE FERREIRA ROLIM, Técnica em Assuntos Educacionais, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Educação.
- 6º - Remover o servidor ÉDER DA ROCHA LOPES, Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria de Estado da Administração.
- 7º - Remover o servidor JOÃO CARLOS PEREIRA COQUEIRO; Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, cadastro nº 27.489, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Educação.
- 8º - Remover a servidora ROSÁLIA DE FÁTIMA FALCÃO, cadastro nº 27.540, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Educação.
- 9º - Remover o servidor GIOSSEPPE GARIBALDE DA SILVA RUSSO, Agente Administrativo, cadastro nº 27548, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.
- 10º - Remover a servidora CARMERINDA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, cadastro nº 27.544, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Educação.

11



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

### GOVERNADORIA

- 11º - Remover a servidora EDNA MARIA BELFORT DA SILVA, Professor de Ensino de 1º Grau, cadastronº 27.541, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Educação.
- 12º - Remover o servidor CIRO CARLOS DE MOURA, Escrivão de Polícia, cadastro nº 27.546, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 13º - Remover a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA DE MELO, Técnica em Contabilidade, cadastro nº 12.537, da Procuradoria Geral para a Secretaria do Interior e Justiça.
- 14º - Colocar a serviço da Prefeitura Municipal de Ji Paraná-RO, o servidor ROBERTO OLIVEIRA FRANCO, Advogado, cadastro nº 17.823, lotado na Secretaria de Estado da Administração.
- 15º - Colocar a disposição da Câmara Municipal de Porto Velho-RO, o servidor ANTONIO MASCARENHAS PINHO, Economista, cadastro nº 18.603, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.
- 16º - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO o servidor PEDRO ROBERTO MARINI, Engenheiro Agrônomo, cadastro nº 26.216, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura.

17



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

### GOVERNADORIA

- 17º - Colocar a disposição da Assembléia Constituinte do Estado de Rondônia, o servidor EDNO MARQUES ASSUNÇÃO, Advogado, cadastro nº 30.773 lotado na Secretaria de Estado da Administração.
- 18º - Colocar a disposição da Assembleia Constituinte do Estado de Rondônia, a servidora SAUDEMIA SELERI DE SOUZA ASSUNÇÃO, Advogada, cadastro nº 30.608, lotada na Secretaria de Estado da Administração.
- 19º - Colocar a disposição da Câmara Municipal de Ji-Paraná-Ro, o servidor PAULO DE ALMEIDA, Técnico em Assuntos Educacionais, cadastro nº 01.880, lotado na Secretaria de Estado da Administração.
- 20º - Colocar a disposição da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Rondônia-CODARON, o servidor ROBERTO LUDEGARD RODRIGUES, Engenheiro Operacional, cadastro nº 18.634, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.
- 21º - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, a servidora LUCIA VITORINO ROSÁRIO, Advogada, cadastro nº 20.841, lotada na Procuradoria Gerado do Estado de Rondônia.

77



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

### GOVERNADORIA

- 22º - Colocar a serviço da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, o servidor CEZAR NUNES, Arquiteto, cadastro nº 27.578, lotado na Secretaria de Estado da Administração.
- 23º - Tornar sem efeito o ítem do Decreto nº 920 de 02.03.83, que colocou a servidora ANA MARIA VIANA FIGUEIREDO MAGALHÃES, Servidor Técnico Especializado, cadastro nº 06.966, que a colocou a disposição da Representação do Governo de Rondônia em Brasília-DF.
- 24º - Colocar a disposição da Representação do Governo de Rondônia em Brasília-DF, o servidor MARCOS TEIXEIRA DA MOTA, Agente Administrativo, cadastro nº 18.063, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura.
- 25º - Colocar a disposição da Representação do Governo de Rondônia em Brasília-DF, a servidora MARIA REZILDA GOUVEIA CAMÊLO RAMIRO, Servidor Técnico Especializado, cadastro nº 16.169, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura.
- 26º - Colocar a disposição da Representação do Governo de Rondônia em Brasília-DF, a servidora MARIA TEREZA GOUVEIA MARTINS, Serviços Especializados, cadastro nº 18.048, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura.

07



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

### GOVERNADORIA

- 27º - Tornar sem efeito o Item do Decreto 568 de 11 de outubro de 1982, que colocou a servidora RAIMUNDA ALMEIDA DOS SANTOS a disposição da CEAG, e colocar a referida servidora a disposição do BERON.
- 28º - Colocar o servidor JOSÉ ARY GURJÃO SILVEIRA, Advogado, cadastro nº 26.296, lotado na Secretaria de Estado da Administração, a disposição da Representação da Procuradoria Geral da República em Rondônia.
- 29º - Colocar a servidora MARIA DE LOURDES TELES MEZEZES, lotada na Secretaria de Estado da Administração, a disposição da Assembleia Constituinte do Estado.
- 30º - Tornar sem efeito o Decreto nº 948 de 08-03-83 que colocou o servidor ITAMAR DANTAS, Advogado, cadastro nº 14.379, lotado na Secretaria de Estado da Administração, a disposição da Assembleia Constituinte do Estado de Rondônia.
- 31º - Desmunicipalizar o servidor SÉRGIO ROBERTO MILTON AGUIAR, ARQUITETO, cadastro nº 20.392, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.
- 32º - Remover o servidor SÉRIO ROBERTO MILTON AGUIAR Arquiteto, cadastro nº 20.392, da Secretaria de

07



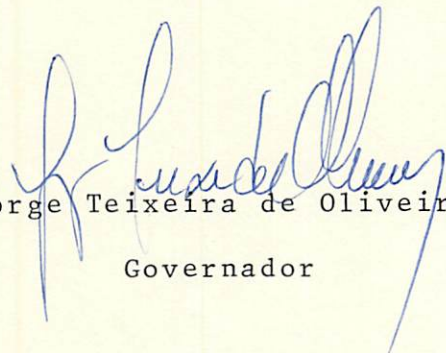
## GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

### GOVERNADORIA

Estado do Planejamento e Coordenação Geral pa  
ra a Secretaria de Estado de Obras e Serviços  
Públicos.

33º - Tornar sem efeito o item 12º do Decreto nº  
986 de 28-03-83, que removeu o servidor OSMAR  
SIENA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus ,  
cadastros 22.670 e 23.849, da Secretaria de  
Estado da Educação para a Secretaria de Estado  
do Planejamento.

34º - Desmunicipalizar o servidor CLÁUDIO GIUSSEPPE  
FURLANETTO, Cadastro nº 14.103, e lota-lo na  
Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e  
Turismo. *L*

  
Jorge Teixeira de Oliveira

Governador